Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N.º 11358/2013

Cria Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Mobilidade em Bicicleta da Cidade de Niterói e as medidas para o estímulo do uso da bicicleta como meio de transporte. O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redução das emissões de gases de efeito estufa e da poluição atmosférica,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a utilização de meios de transporte não

CONSIDERANDO a importância da utilização da bicicleta como meio de transporte para a

melhoria da qualidade de vida da cidade e dos cidadãos,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o trânsito seguro a todos os usuários,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento do sistema cicloviário no âmbito do

Art. 1.º Fica criado o Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Mobilidade em Bicicleta da Cidade de Niterói e as medidas para o estímulo do uso da bicicleta como meio de transporte tendo em vista os seguintes objetivos:

I – planejar o Sistema de Redes Cicloviárias formado pelas seguintes redes: Rede

l planteja o Sistema de Nedes Sidovinarias formado pelas seguintes fedes. Rede Cicloviária da Região Oceânica, Rede Cicloviária das Praias da Baía de Guanabara, Rede Cicloviária da Zona Norte e Rede Cicloviária de Pendotiba;

III - definir as tipologias, padrões de construção, sinalização e regras de uso das ciclovias, ciclofaixas e vias compartilhadas do Sistema de Redes Cicloviárias;

III - integrar o planejamento do Sistema de Redes Cicloviárias ao planejamento das demais intervenções de mobilidade urbana, transporte e urbanismo;

IV – promover a integração intermodal com a implantação de bicicletários seguros nos

reminais de transporte e na promoção do acesso das bicicletas nos transportes públicos;

V - implantar o "Projeto de Educação Cicloviária" com ações educativas e de conscientização de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, com ênfase nas autoescolas, empresas de ônibus, cooperativas de táxi e escolas;

VI - implantar o "Projeto Ciclista Cidadão" para o incentivo de formação de multiplicadores

do uso seguro da bicicleta na cidade e guias de cicloturismo.

Art. 2.° O Grupo de Trabalho será coordenado pela Vice-prefeitura e terá como atribuições:

I - Promover a integração dos setores da administração municipal que elaboram projetos cicloviários;

II - Analisar projetos cicloviários das esferas pública e privada;

III - Elaborar projetos cicloviários, bem como promover a integração da bicicleta nos projetos elaborados pelos órgãos da administração municipal, em particular nos projetos urbanos, de mobilidade e transporte.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será constituído por: I – Um representante da Vice-prefeitura, que exercerá a função de coordenador;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade:

V – Um representante da EMUSA;
V – Um representante da Nittrans – Niterói, Transito e Transportes;

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e

VII - Um representante da Secretaria Municipal de Educação

VIII - Um representante do Representante da Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro - FECIERJ.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho deverá realizar suas atribuições de forma contínua e

Art. 5º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho convidados dos demais órgãos do Poder Público e da sociedade civil, com atuação relacionada aos temas

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de fevereiro de 2013. Rodrigo Neves – Prefeito

Portarias

Exonera, a pedido, **LÚCIA MARCIA GOMES BARBOSA** do cargo de Chefe da Divisão de Programação e Análise de Projetos, CC-2, do Departamento de Processos e Atos Administrativos, da Subsecretaria Municipal, da Secretaria Municipal de Governo (Portaria nº 927/2013).

Considera nomeada, a contar de 01/02/2013, ANGELA DE AZEVEDO GONÇALVES MORENO para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga decorrente da exoneração de Ana Cláudia Gomes de Almeida, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº

Considera nomeado, a contar de 01/02/2013, DENIR MENEZES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da decorrente da exoneração de Kátia Regina Ferreira Gomes da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 929/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2013, **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA** para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da decorrente da exoneração de Gilmar da Conceição Moraes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 930/2013).

Torna insubsistente a Portaria nº 16/2013, publicada em 03 de janeiro de 2013 (Portaria nº 931/2013)

Corrigenda

Na Portaria nº 608/2013, publicada em 01/02/2013, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Isabela Castilho Gomes Dias, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Magda Costa Danielli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Lota Clicia Maria Helayel Ismael, Engenheira, matrícula nº 230.856-7, na Administração Regional de Piratininga, ref. a C.I. nº 46/2013 (Portaria nº 48/2013).

Lota Sandra Therezinha dos Santos Barreto, Assistente Administrativo, nível 06. matrícula on 224.563-7, na Administração Regional de Piratininga, ref. a C.I. nº 47/2013 (Portaria nº 49/2013).

Designa Walfrido Borba de Moura Neto, Maristela Teixeira Moreira e Rita de Cássia Marques Santos de Araújo para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, em que é indiciado o Agente Administrativo Nelson de Azeredo Coutinho Netto, matrícula nº 226.711-0, ref. ao proc. nº 20/487/2013 (Portaria nº 50/2013).

Coloca a disposição da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, de 06/02/2013 a 3/1/2/2013, José Carlos Barbeto, Assistente Administrativo, nível 06, matrícula nº 222.025-9, ref. ao proc. nº 20/663/2013 (Portaria nº 51/2013).

Despacho do Secretário

Processo nº 210/3941/2012 - Indefiro

Comissão de Pregão

Pregão Presencial nº 05/2013

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 05 de março de 2013, às 10:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de sistema de Registro de Preço, sob o nº 05/2013, do tipo menor preço por item, destinada a aquisição de café e açúcar, para atender a Administração Direta. O Edital e seus anexos poderão der retirados pelo site <u>www.niteroi.rj.gov.br</u> no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar, de 9 às 17h é necessário 01 CD virgem para a gravação da planilha da proposta)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

Edital
30/30759/2012 – O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3º do Decreto nº 10316/08, fica provisoriamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão. Inscrição Nome do Contribuinte
074992-9 Otavio Carneiro da Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Ato da Secretária PORTARIA 058/2013 – SSPTT/SST
A Subsecretária de Carrio A Subsecretária de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.286 de 28.12.2005, e as disposições do recente Decreto Executivo nº 11.075 de 23.12.2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o "Calendário de Agendamento e Vistoria 2013" para todos os

transportes públicos do Município de Niterói.

§ 1º - O Agendamento deverá ser programado diretamente na recepção da Subsecretaria de Transportes, ou através do telefone 2621-5558, Ramal 217, de terça-feira a quinta-feira, no horário das 10:00 as 16:00 horas.

- A Inspeção Veicular Ordinária, a Inspeção Veicular Extraordinária e a Vistoria serão realizadas de acordo com as datas especificadas para cada tipo de transporte público,

realizadas de acondo em las dadas especimentas para estada tipo de transporte pasinos, conforme discriminado abaixo: I – FRETE e CARGAS, PRIVADO MEDIANTE FRETAMENTO, COMUNITÁRIO e

TRANSPORTE TURÍSTICO E CULTURAL

	Final do numero do veiculo	Periodo de Agendamento e Vistoria						
	Todos os veículos cadastrados	19.03.2013 a 20.06.2013						
II -	TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS:							
	Final do número do veiculo	ANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS: nal do número do veiculo Período do Agendamento e Vistoria						
	1 4 2	25 02 2013 a 25 04 2013	ı					

Final do numero do velculo	Periodo do Agendamento e Vistoria
1 e 2	25.02.2013 a 25.04.2013
3 e 4	26.04.2013 a 26.06.2013
5 e 6	27.06.2013 a 27.08.2013
7 e 8	28.08.2013 a 30.09.2013
9 e 0	02.10.2013 a 29.11.2013

III - TRANSPORTE ESCOLAR

	Todos os veículos ca	dastrados
ſ	Vistoria Semestral	Período de Agendamento e Vistoria
	1º Semestre	20.03.2013 a 30.05.2013
ſ	2º Semestre	20.06.2013 a 30.08.2013

IV - VEICULOS DE ALUGUEL - TAXI:

Número da Porta	Período de Agendamento e Vistoria
0001 a 0320	25.02.2013 a 29.03.2013
0321 a 0640	02.04.2013 a 31.05.2013
0641 a 0960	03.06.2013 a 31.07.2013
0961 a 1280	05.08.2013 a 05.09.2013
1281 a 1600	09.09.2013 a 09.10.2013
1601 a 1905	14.10.2013 a 15.11.2013

Art. 3º - Os requerimentos de Inspeção Veicular e Vistoria deverão ser feitos através de formulário próprio, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 as 17:00 horas, na Subsecretaria de Transportes estabelecida a Rua Barão do Amazonas s/nº - 6º andar -Prédio da Rodoviária Roberto Silveira, Centro - Niterói/RJ.

 São requisitos obrigatórios para a instrução dos procedimentos: o pagamento da "Taxa de Expediente"; a entrega de toda a documentação necessária, conforme específicações contidas nos formulários; e qualquer outro documento necessário exigido pela Fiscalização Viária.

Art. 4º - As Inspeções Veiculares e Vistorias serão realizadas das 09:00 às 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

§ 1º - Compete aos Fiscais de Sistema Viário designados a realização dos procedimentos de Inspeção e Vistoria. § 2º - Os veículos das concessionárias serão inspecionados e vistoriados nas suas próprias garagens, em local preestabelecido; e os demais veículos que operam o transporte público da municipalidade serão inspecionados e vistoriados na Coordenação Conscional de Fiscalização, estabelecida à Rua Cel. Miranda nº 18 - Ponta D'Areia -

Art. 5º - As Vistorias Semestrais para o Transporte Escolar, do 1º e do 2º Semestre, seguirão o mesmo procedimento de instrução processual junto a Subsecretaria de Transportes, sendo que, se por ocasião da 2ª Vistoria algum documento estiver com validade vencida, será obrigatória a apresentação do mesmo de forma regular.

Art. 6º - Os condutores dos veículos que realizam o transporte público, a exceção dos motoristas que prestam serviço para as Concessionárias, deverão estar regularmente cadastrados no Município, e no momento da Vistoria deverão apresentar

cauastrados no Municipio, e no momento da Vistoria deverão apresentar:

I - O Cartão de Identificação expedido pela Subsecretaria de Transportes.

II - CNH - Carteira Nacional de Habilitação com a observação "Exerce Atividade Remunerada".

Art. 7º - Ao término do período de Vistoria os veículos não inspecionados ou vistoriados

estarão sujeitos às sanções e às medidas administrativas da legislação vigente estata o sujetivos as sanções e as internada administrativas ou legislação vigetire, independentemente da apresentação de "protocolo", salvo os casos eventuais autorizados e permitidos pelo Subsecretario de Transportes ou Gestor da SSPTT.

Art. 8º - Somente o titular do registro, o despachante devidamente credenciado e autorizado pelo titular, e pessoa legalmente constituída pelo titular por instrumento de procuração poderão promover os procedimentos administrativos inerentes a Inspeção Veicular e Vistoria, também, a ação fiscal junto a Fiscalização de Sistema Viário por ocasião dos "laudos" e da afixação do "selo" autorizatário para a exploração do serviço.

ocasialo dos llaudos e da afixação do selo autorizatario para a exploração do serviço. § 1º – O procedimento de Inspeção e Vistoria será realizado especificamente por Fiscal de Sistema Viário, que poderá se fazer acompanhar de funcionário. § 2º A retirada do Selo do ano anterior e a afixação do Selo de Vistoria atual só poderá ser realizada por Fiscal de Sistema Viário, sob pena das disposições legais pertinentes. Art. 9º - É competência da Comissão de Vistoria emitir parecer conclusivo, para dirimir

duvidas existentes nos processos administrativos de Inspeção Veicular e Vistoria

Página 3

- § Único Casos complexos que demandem parecer jurídico e avaliação de matéria fora da esfera específica dos requisitos da Inspeção Veicular e Vistoria, estes deverão ser encaminhados para anuência e despacho do Subsecretário de Transportes.

 Art. 10 – O encerramento dos processos administrativos referentes às Inspeções
- Veiculares e Vistorias de 2013 se conclui pela baixa e arquivamento dos mesmos junto a Subsecretaria de Transportes.
- Art. 11 Ficam designados os seguintes membros da Comissão de Vistoria da Subsecretaria de Transportes:
 01 Adelino Fernandes Carvalho Junior;
- 02 Andréa Marcia dos Santos Caldas
- 03 Claudio Fonseca da Silva; 04 Fabiano Maciel Barreto de Carvalho;
- 05 José Maria Gomes Neto; 06 Paulo Roberto S. Aurnheimer;
- 07 Tania Viana Pacheco Rodrigues; 08 Erick Damasceno; 09 Michael Willy Gonçalves de Man;

- 10 Paulo Augusto Navarro Martins;
 11 Luciana Fernandes Cortes Pires;
 12 Carlos Alexandre da Matta Kraichete

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente EDITAL 002/2013

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS para alunos, referente ao ano letivo de 2013, na rede pública municipal de ensino.

- 1.1 Este Edital tem por objetivo tornar público as vagas disponíveis para matrícula de alunos no ano letivo de 2013, na educação infantil e no ensino fundamental regular das
- unidades de educação da rede pública municipal de ensino.

 1.2 Estabelecer as normas e os procedimentos relativos à matrícula de alunos nas unidades de educação da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2013.
- 1.3 Integra este Edital, uma tabela das unidades de educação com o quantitativo de vagas por segmento.
 2. DA MATRÍCULA
- 2. 1 As matrículas novas serão realizadas no período de 21 e 28 de fevereiro de 2013, obedecendo rigorosamente ao número de vagas disponíveis nas unidades municipais de
- educação infantil e de ensino fundamental regular;

 2.2 Á matrícula deverá ser feita pela mãe ou responsável legal, na forma da lei civil para os menores de 18(dezoito) anos, diretamente na unidade de educação de preferência do os menores de locaziono anos, interamente la dinidade de educação de preferir la do interessado, de acordo com as vagas disponibilizadas no anexo A deste Edital;

 2.3 — No ato da matrícula, observar-se-á a idade mínima obrigatória dos alunos, como se
- Beducação Infantil Ciclo Infantil com aniversário até 31 de março de 2013:
 a) 1º ano de 4 meses até 11 meses;

- b) 2º ano de 1 ano até 1 ano e 11 meses; c) 3º ano de 2 anos até 2 anos e 11 meses;
- d) 4º ano de 3 anos até 3 anos e 11 meses:
- e) 5º ano de 4 anos até 4 anos e 11 meses; f) 6º ano de 5 anos até 5 anos e 11 meses.
- 1) 6° ano de o anos ate 5 anos e 11 meses.

 II. Ensino Fundamental:
 a) 1° ciclo 1° ano, 2° ano e 3° ano 6, 7, 8 ou 9 anos de idade;
 b) 2° ciclo 4° ano e 5° ano 9, 10, 11 ou 12 anos de idade;
 c) 3° ciclo 6° ano e 7° ano 11, 12, 13 ou 14 anos de idade;
 d) 4° ciclo 8° ano e 9° ano 13, 14 ou 15 anos de idade.

- III. Educação de Jovens, Adultos e Idosos a partir de 15 anos completos ou a completar até 31/03/2013, nos termos da Resolução CNE/CEB nº. 006/2010.
- 2.3 No ato da matrícula, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- 3 (três) fotos 3X4; Cópia e original da certidão de nascimento;

- Histórico escolar ou declaração de escolaridade, emitido pela escola de origem; Carteira de vacinação atualizada, se a matrícula for para unidade de educação infantil; Cópia e original da carteira de identidade ou documento similar e CPF do responsável
- Cópia e original do comprovante de residência:
- VII. Comprovante de Beneficio do Programa Bolsa Família, quando for o caso.

 2.4 A matrícula do aluno considerar-se-á efetivada mediante a entrega dos respectivos documentos na secretaria da unidade de educação
- 2.5 No ato da matrícula de alunos com necessidades especiais ou deficiência, respeitar-se-ão os critérios estabelecidos na Portaria FME 239/01.
- 2.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação, através do Departamento de Gestão Escolar.

Página 4

Quantidade de Vag	as D	ispo	nív	e i s	201	3					
	Educação Infantil										
Unidade Escolar	2º Ano	3º Ano		4º Ano		5º A	Ano	6º A	Ano		
	Regular	Reg	ular	Regu	ılar	Regu	ular	Regu	ular		
	Manhã	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde		
E.M. Adelino Magalhães								4			
E.M. Ernani Moreira Franco						12		3	10		
E.M. Eulália da Silveira Bragança								2			
E.M. Felisberto de Carvalho							6		3		
E.M. Infante Dom Henrique					14	4	6	8			
E.M. Maralegre						12		7			
E.M. Noronha Santos - Ed. Infantil Horário Integral								9			
E.M. Nossa Senhora da Penha								3			
E.M. Professora Bolívia de Lima Gaetho					8			1			
E.M. Professora Elvia Lúcia Esteves de Vasconcelos					8						
E.M. Professora Maria Ângela Moreira Pinto					4		1		8		
E.M. Sebastina Gonçalves Pinho								10	9		
E.M. Sítio do Ipê								5	2		
E.M. Tiradentes				16							
E.M. Vila Costa Monteiro				8	6	5	2	8	4		
UMEI Alberto de Oliveira		2	1								
UMEI Dr Paulo César de Almeida Pimentel				3				1			
UMEI Gabriela Mistral						9		4			
UMEI Olga Benário - Horário Integral								4			
UMEI Portugal Pequeno					4	8		8	4		
UMEI Professor Nilo Neves - Horário Integral		6		10		7		3			
UMEI Professora Áurea Trindade Pimentel - Horário Integral						5		11			
UMEI Professora Margareth Flores - Horário Integral								7			
UMEI Marilza da Conceição R. Medina (Vila Ipiranga) - Horário Integral	1			19		13					
UMEI Professora Odete Rosa da Mota - Horário Integral								2			
UMEI Rosalina de Araújo Costa								10			
UMEI Senador Vasconcelos Torres - Horário Integral				1				4			
NAEI Vila Ipiranga - Horário Integral		1									
Total por Ano de Escolaridade	1	9	1	57	44	75	15	114	40		
Total por Modalidade	Total										
Educação Infantil	356										

	ntidade de Vagas Disponíveis-2013															
	1º Ciclo 2º Ciclo 3º Ciclo											49 (Cido			
Unidade Escolar		1º Ano 2º An						4º Ano 5º Ano			6º Ano 7º Ano				8º Ano 9º Ano	
Omade Estold	Reg		Reg		Reg		Regu	_	Regi		Reg	-	Regi	-	Regular	
			Manhã						Manhã				Manhã		Manhã	
E.M. Adelino Magalhães	7	Turuc	2	Turuc		Turuc	11	Turuc		Turuc		Turuc		Turuc		
E.M. Altivo César												55		15	24	
E.M. Ayrton Senna			6	4	2	5	13	10				33				
E. M. Demenciano de Moura - Horário Integral								-	9							
E.M. Dialma Coutinho de Oliveira	4	3		9			11		2	6						
E.M. Dom José Pereira Alves						15	12		6	7						
E.M. Dr Alberto Francisco Torres									1	9	3		20			4
F.M. Emani Moreira Franco	8	2		9	7	2			Ė	Ť	Ť		20			Ť
E.M. Eulália da Silveira Bragança	ΤŤ	2		10	5	2	19		5							
E.M. Felisherto de Carvalho	2	3	6	4	Ť	Ē		8	10							
E.M. Francisco Portugal Neves	1	_	Ů	Ė				4	10				24			5
E.M. Governador Roberto Silveira	10	9	6		2			Ė					-			Ť
E.M. Helena Antipoff	10			6	6											
E. M. Marcos Waldemar					Ť		1	1								
E.M. Infante Dom Henrique		4		20		20	24	Ė	20				2		14	12
E.M. Jacinta Medela		Ė				3	4	5	1				Ť			
E.M. João Brazil		20		3		Ť	Ė	16			1		1		22	12
E.M. José de Anchieta		2		7		14		14			26		5		22	1
E. M. Julia Cortinês		10		ŕ		21							,			_
E.M. Maralegre		10														
E. M. Mestra Fininha			5	1				2								
E.M. Noronha Santos - Ed. Infantil Horário Integral	4	1	5	Ė	6	8	9	6	7	4						
E.M. Nossa Senhora da Penha	8	2	10		1	4	6	8	7	10						
E.M. Padre Leonel França	6	1	6	7	Ė	-		Ů		10						
F.M. Paulo Freire		10		Ė												
E.M. Professor Horácio Pacheco		25														
E.M. Professor Paulo de Almeida Campos		٦		12			6									
E.M. Professor Paulo de Affielda Campos E.M. Professora Bolívia de Lima Gaetho	5	1	2	13	2		2									
E.M. Professora Elvia Lúcia Esteves de Vasconcelos		Ė	Ě	- 23	Ė		È									
E.M. Professora Maria Ângela Moreira Pinto			6	3	1	10	1	2								
E.M. Professora Maria Aligera Moteria i Into			Ľ	Ť	Ť	10	4	É								
E.M. Rachide da Glória Salim Saker												24				
E.M. Santos Dumont		9		4		10		14	11		10	24	5		3	9
E.M. Sebastina Gonçalves Pinho	7	11						-	6		<u> </u>				Ť	Ť
E.M. Sítio do Ipê	5	1					5		Ť							
E.M. Tiradentes	11	Ė		2			4			5						
F.M. Vila Costa Monteiro	3		7	3	1	2	7	2		Ĺ						
UMEI Alberto de Oliveira			Ľ	,	Ť	-		L.								
E. M. Levi Carneiro				9				5		5	10		10			
Total por Ano de Escolaridade	69	116	61	126	33	95	139	97	85	46	50	79	67	15	85	43
	==	110	01	120	33	22	133	31	. 83	40	30	13	0/	13	0.0	43
Total por Modalidade Ensino Fundamental	Total 1206	-														
Elisilio rulluaMental	1206	J														

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato do Presidente

Portaria

Nomear, a contar de 01/01/2013, LUIZ GUILHERME DE B. F. VERGARA para o cargo em comissão de Diretor de Diretoria - do Museu de Arte Contemporânea, da Fundação de Arte de Niterói – FAN, em vaga decorrente a exoneração de GUILHERME DA SILVA BUENO (Port.031/13).